

Proc.º 759/23  
Cizelle  
Freitas



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**PROJETO DE LEI Nº 032, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Institui, no Município de Belém, a Semana Municipal de Conscientização de Doenças Animais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Belém, a Semana Municipal de Conscientização de Doenças Animais, a ser iniciada, anualmente, no dia 04 de outubro.

**Parágrafo único.** A semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Conscientização de Doenças Animais tem o objetivo de sensibilizar a sociedade sobre a importância da proteção e cuidado da saúde dos animais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Belém, em 27 de JUNHO de 2023.**

  
Vereador JOHN WAYNE  
Presidente da Câmara Municipal de Belém